Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 418/76

Concede auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo, para aquisição de um terreno com 273 m2. para a construção de seu Ambulatório Médico, para atendimento dos trabalhadores rurais.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 30 de novembro de 1976.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-